

GABINETE DO PREFEITO

Mirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.380

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O “DIA MUNICIPAL DO ESPIRITISMO”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 3 DE OUTUBRO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Dia Municipal do Espiritismo”.

Art. 2º A data será comemorada anualmente, no dia 3 de outubro, em homenagem à data de nascimento de Allan Kardec, o Codificador da Doutrina Espírita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de junho de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 33/13
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires

Gabinete do Prefeito
A(O) lei nº 5.380
FOI PUBLICADA(O) em 17/6/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL e Impacto)